

DECRETO Nº 1139
de 11 de AGOSTO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 135.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
- 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

- 02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
- 15.452.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.039 - MANUT. SERVIDORES LIMPEZA PUBLICA
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

- 02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 26.782.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Adiciona: 135.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
- 27.812.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.045 - MANUTENCAO ESPORTE LAZER E TURISMO
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

- 02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
- 27.812.0026 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- 1.055 - CONSTR.AMPL.E URBANIZ.ESPACOS RECREATIVOS
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

DECRETO Nº 1139
de 11 de AGOSTO de 2025.

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
27.812.0026 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.074 - AQUIS.MOVEIS UTENSILIOS P/PARQUES RECREATIVOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
27.812.0063 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.084 - CONTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

Reduz: 135.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 11 DE AGOSTO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL